

| | | |
|---------------------|-------|-----------------------------------|
| 6036.2022/0002378-2 | SMSUB | JOSE AUGUSTO DOS SANTOS |
| 6036.2022/0002379-0 | SMSUB | LUANA GABRIELA RODRIGUES |
| 6041.2022/0003994-5 | SMSUB | ZENAIDE MIRANDA VILANOVA |
| 6051.2022/0003848-0 | SMSUB | ROGERIO VIEIRA DOS SANTOS |
| 6056.2022/0018777-6 | SMSUB | FATIMA CRISTINA MARRICHI BIAZZO |
| 6058.2022/0003369-9 | SMSUB | LUCIANA BOLDRIN DE LIMA |
| 6058.2022/0003370-2 | SMSUB | CAMILA DE OLIVEIRA ERRERIA CORTEZ |
| 6058.2022/0003410-5 | SMSUB | FERNANDO PEGORARO |
| 6068.2022/0011411-1 | SMUL | GIULIA FARRAN MATTEO |

2. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações formalizadas pelas diversas entidades da Administração Pública Indireta e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas, as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto nº 50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem como, ao Decreto nº 53.177/2012:

| | | |
|---------------------|------------|--------------------|
| PROCESSO SEI | SECRETARIA | NOME |
| 7010.2022/0013017-2 | PRODAM | JANDERSON DA SILVA |

3. Foram igualmente analisados e aprovados pelo Conselho as propostas de nomeações/designações na conformidade abaixo:

| | | | |
|---------------------|------------|---------------------------|---|
| PROCESSO SEI | SECRETARIA | NOME | JUSTIFICATIVA |
| 6010.2022/0004148-7 | SP Regula | JOÃO MANOEL DA COSTA NETO | Recomendação Aprovada. Todavia ressalta-se que o ato foi praticado "ad referendum", haja vista o encaminhamento de documentação para análise em data posterior à nomeação do indicado |
| 6010.2022/0004148-7 | SF | RICARDO EZEQUIEL TORRES | Recomendação Aprovada. Todavia ressalta-se que o ato foi praticado "ad referendum", haja vista o encaminhamento de documentação para análise em data posterior à nomeação do indicado |

4. Foram, ainda, analisados e aprovados pelo conselho os casos que continham vínculos familiares abaixo discriminados:

| | | | |
|---------------------|------------|---------------------------------|--|
| PROCESSO SEI | SECRETARIA | NOME | JUSTIFICATIVA |
| 6012.2022/0027633-7 | SMSUB | PAULA TAYNARA FERREIRA DA SILVA | Favorável. Informação SNJ nº 0305/2013 |
| 6016.2022/0123553-9 | SME | TÂNIA NARDI DE PÁDUA | Favorável. Informação SNJ nº 0475/2013 |

5. Foram, ainda, analisados e aprovados pelo Conselho os casos de substituição e confirmações para Conselhos de Administração, Fiscal, Diretoria e/ou Presidência de Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista:

| | | |
|----------------------------|----------------------|----------------------------|
| PROCESSO SEI | SECRETARIA | NOME |
| 6011.2022/0003538-5 | SPParcerias | EDSON APARECIDO DOS SANTOS |
| MEMBROS | ORÇÃO | |
| Denise Soares Ramos | CASA CIVIL | |
| Paola Kuhn Dupont | GABINETE DO PREFEITO | |
| Raissa Marques Agostinho | GABINETE DO PREFEITO | |
| Maria Lucia Palma Latorre | SMJ | |
| Tatiana Regina Rennó Sutto | SGM | |

ATA DE REUNIÃO

Processo Sei 6010.2022/0004043-0 - RETI-RATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2022, PÁGINA 37. ATA DA 44ª E 45ª REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – COMAP REALIZADAS EM 25 DE NOVEMBRO E 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Ao item 1 da ata dos dias 25 de novembro e 02 de dezembro do ano de 2022, processo sei 6010.2022/0004043-0, leia-se como segue e não como constou, no tocante as propostas de nomeações/designações formalizadas e, uma vez examinadas, as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto nº 50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem como ao Decreto nº 53.177/2012, obtiveram parecer favorável:

| | | |
|---------------------|------------|-----------------------------------|
| PROCESSO SEI | SECRETARIA | NOME |
| 6023.2022/0002049-9 | SMIT | MARCIA APARECIDA GOMES |
| 6023.2022/0002049-9 | SMIT | MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS |
| 6073.2022/0000521-2 | SMRI | HUGO SALOMÃO FRANÇA |

Ratificam-se todos os demais atos.

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

ATA DE REUNIÃO

CALENDRÁRIO OFICIAL DO AUTÓDROMO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS PACE

EVENTOS ESTADUAIS

No primeiro dia do mês de dezembro do ano de 2022, com início às 11h (onze horas), na sala de reunião do Autódromo Municipal José Carlos Pace (Interlagos), situada na Av. Senador Teotônio Vilela, 261, São Paulo - SP e com transmissão ao vivo para os interessados através do software "Google Meets", ao vivo no link: <https://meet.google.com/kyo-ceuz-mwp>, teve início a segunda reunião de leitura das propostas dos interessados em agendar eventos no Calendário Oficial do Autódromo, conforme Edital Nº SGM/DAUTO/001 (073179741), processo SEI 6011.2022/0002499-5, com o objetivo de atender aos eventos esportivos estaduais. Estavam presentes o Sr. Marcelo Pinto, Coordenador do Autódromo de Interlagos, Rita de Cassia Pauli de Oliveira, assessora, Alexandre Netto Venâncio, Arthur Soares e Juliana Antônio, assistentes administrativos, Viviane Damaris Batista, assistente da diretoria, Roberto Klai, representante da Superliga Desportiva de Velocidade, Ernesto Alberto Costa e Silva e Carlos Eduardo Harmel representantes da Liga Desportiva de Automobilismo, Thiago Pereira representante da Federação de Automobilismo de São Paulo, Tainá Aguiar representante da Associação dos Pilotos de Motovelocidade (APM) e José Cordeiro Santiago representante da Associação Paulista de Automobilismo. Acompanharam a transmissão via on-line o Sr. Luiz Alberto Teixeira, representante da Superliga Desportiva de Velocidade, o Sr. Marcos Rogério Moreira, representante da Federação Paulista de Motociclismo e o Sr. Bruno Corano, presidente da Associação dos Pilotos de Motovelocidade (APM). Os envelopes foram entregues na administração do autódromo até a quarta-feira (30) às 18h, estavam lacrados e foram armazenados no cofre da unidade até a presente sessão. Buscando dar transparência e equilíbrio entre os interessados, estavam qualificados para o agendamento de campeonatos estaduais, bloqueadas as datas de execução dos seguintes eventos: LollaPaloosa, The Town, Grande Prêmio São Paulo de Fórmula 1, Festival Solos e datas reservadas para eventos estratégicos. A abertura de todos os envelopes foi acompanhada pelos interessados e os documentos serão anexados ao processo para conferência. Conforme análise do ANEXO I (Formulário de Solicitação de Datas) (069419692), a Porsche Club do Brasil teve suas datas solicitadas não atendidas pelos seguintes motivos: solicitou data para

evento nacional e o objetivo de seu evento não caracteriza "campeonato estadual", a empresa Techtime Ltda teve suas solicitações não atendidas por não apresentar homologação da entidade do desporto para o seu campeonato de motovelocidade e por já ter solicitado datas no chamamento para campeonatos nacionais, a Federação Paulista de Motociclismo solicitou período de datas não disponíveis, as quais já estavam reservadas e publicadas no chamamento para eventos estratégicos. Finalizada a abertura das propostas, os seguintes promotores de eventos Estaduais foram definidos sem conflito de datas e, portanto, tiveram suas datas contempladas, conforme segue: Super Liga Desportiva de Velocidade (SLDV) no período entre 12 à 15/01/2023 e 27 a 30/12/2023; Associação Paulista de Automobilismo (APA) no dia 25/01/2023, Federação de Automobilismo de São Paulo (FASP) no período de 09 a 12/02/2023. Houveram conflitos de pedidos nos demais períodos oferecidos, a resolução deu-se seguindo o previsto no item 29 do edital de chamamento público (073179741): "Havendo mais de um interessado na mesma data, a prioridade de escolha e concessão da data será regida pelos critérios abaixo somados: I. Tiver solicitado a maior quantidade de dias consecutivos; II. Tiver solicitado a maior quantidade de áreas disponíveis na mesma proposta; III. Maior tempo de existência da competição; IV. Maior número de etapas realizadas nas últimas 3 temporadas; V. Ter realizado eventos no maior número de praças esportivas além de Interlagos no último ano; VI. Ter transmissão ao vivo em rede de televisão; VII. Ter transmissão ao vivo em mídia digital ou streaming; VIII. Média de atletas de esporte a motor inscritos por evento no último ano (excluindo-se track-days e passeios);". A Associação dos Pilotos de Motovelocidade (APM) no período entre 26 a 29/01/2023 obteve vantagem nos itens: II, III, IV, V, VI, VII e VIII sobre a Liga Desportiva de Automobilismo (LDA). A Associação dos Pilotos de Motovelocidade (APM) no período de 23 a 26/02/2023 obteve vantagem nos itens: III, IV, V, VI e VII, sobre a Liga Desportiva de Automobilismo (LDA) e Super Liga Desportiva de Velocidade (SLDV); A Associação dos Pilotos de Motovelocidade (APM) no período de 06 a 09/04/2023 obteve vantagem nos itens: III, IV e V sobre a Super Liga Desportiva de Velocidade (SLDV); A Federação de Automobilismo de São Paulo (FASP) no período de 13 à 16/04/2023 obteve vantagem nos itens: II, III, IV, V, VI, VII e VIII sobre a Liga Desportiva de Automobilismo (LDA); A Federação de Automobilismo de São Paulo (FASP) no período de 18 a 21/05/2023 obteve vantagem nos itens: II, III, IV, V, VI, VII e VIII sobre a Liga Desportiva de Automobilismo (LDA); A Associação dos Pilotos de Motovelocidade (APM) no período de 01 a 04/06/2023 obteve vantagem nos itens: III, IV, V e VIII sobre a Federação Paulista de Motociclismo (FPM) e Super Liga Desportiva de Velocidade (SLDV); A Federação de Automobilismo de São Paulo (FASP) no período de 15 a 18/06/2023 obteve vantagem nos itens: II, III, IV, V, VI, VII e VIII sobre a Liga Desportiva de Automobilismo (LDA); A Associação dos Pilotos de Motovelocidade (APM) no período de 29/06 a 02/07/2023 obteve vantagem nos itens: III, IV, V e VIII sobre a Super Liga Desportiva de Velocidade (SLDV) e Associação Paulista de Automobilismo (APA); A Federação de Automobilismo de São Paulo (FASP) no período de 27 a 30/07/2023 obteve vantagem nos itens: II, III, IV, V, VI, VII e VIII sobre a Liga Desportiva de Automobilismo (LDA); A Federação de Automobilismo de São Paulo (FASP) no período de 21 a 24/12/2023 obteve vantagem nos itens: II, III, IV, V, VI, VII e VIII sobre a Liga Desportiva de Automobilismo (LDA). Aberta a palavra aos participantes presenciais e on-line para eventuais questionamentos, não houve manifestações. Nada mais a tratar, foi lavrada a ata subscrita pelo Sr. Marcelo Pinto, coordenador do Autódromo de Interlagos e enviado para publicação no diário oficial da cidade de São Paulo, juntamente com a consolidação das datas e promotores contemplados do calendário oficial do Autódromo, concedendo cinco dias úteis para possíveis impugnações.

São Paulo, 1º de dezembro de 2022.

Marcelo Pinto, Coordenador

CONSOLIDAÇÃO DO CALENDRÁRIO AUTÓDROMO 2023

EVENTOS ESTADUAIS

Nos termos do artigo 26 do Decreto nº 61.244 (070534514), de 20 de abril de 2022 e da Portaria SGM nº 236 (070534748), de 3 de agosto de 2022. À vista dos elementos contidos no Processo SEI nº 6011.2022/0002499-5, especialmente na Ata de reunião (075003693) de leitura das propostas dos interessados em agendar eventos no Calendário Oficial do Autódromo; abaixo estão relacionados os contemplados restando aberto o prazo de 05 dias úteis para possíveis impugnações.

HOMOLOGAÇÃO DO CALENDRÁRIO OFICIAL DO AUTÓDROMO JOSÉ CARLOS PACE (INTERLAGOS) 2023

EVENTOS ESTADUAIS

JANEIRO

12 a 15 - Super Liga Desportiva de Velocidade (SLDV);

25 - Associação Paulista de Automobilismo (APA);

26 a 29 - Associação dos Pilotos de Motovelocidade (APM);

FEVEREIRO

09 a 12 - Federação de Automobilismo de São Paulo (FASP);

23 a 26 - Associação dos Pilotos de Motovelocidade (APM);

ABRIL

06 a 09 - Associação dos Pilotos de Motovelocidade (APM);

13 a 16 - Federação de Automobilismo de São Paulo (FASP);

MAIO

18 a 21 - Federação de Automobilismo de São Paulo (FASP);

JUNHO

01 a 04 - Associação dos Pilotos de Motovelocidade (APM);

15 a 18 - Federação de Automobilismo de São Paulo (FASP);

JULHO

29/06 a 02/07 - Associação dos Pilotos de Motovelocidade (APM);

27 a 30 - Federação de Automobilismo de São Paulo (FASP);

DEZEMBRO

21 a 24 - Federação de Automobilismo de São Paulo (FASP);

27 a 30 - Super Liga Desportiva de Velocidade (SLDV);

Marcelo Pinto, Coordenador(a) l

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DA SECRETÁRIA

COMUNICADO

ESTIMATIVA DE CONSUMO PARA REGISTRO DE PREÇO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, nos termos do Decreto nº 56.144, Art. 6º, inciso I, c.c. Art. 7º, inciso I, **CONVIDA** os Órgãos e Entidades da Administração Municipal, interessados em participar na estimativa de consumo - **Registro de Preços para Calçados Masculinos e Femininos para o efetivo da Guarda Civil Metropolitana**, conforme Termo de Referência anexo.

Os Órgãos interessados deverão enviar sua previsão de consumo, devidamente justificada e assinada pela Autoridade Competente, para o e-mail: fericardo@prefeitura.sp.gov.br e/ou dtcc@prefeitura.sp.gov.br, até a data de **15/12/2022**.

Maiores esclarecimentos, entrar em contato no telefone: (11) 3396.5860 com CE Luciano Matias Moreno ou através do e-mail: imoreno@prefeitura.sp.gov.br

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO:

Aquisição objetivando a constituição de **ATA para Registro de Preços** de calçados **MASCULINOS e FEMININOS** para o efetivo da GUARDA CIVIL METROPOLITANA conforme composição e especificações nas seguintes quantidades estimadas e estabeleça as condições técnicas para o seu recebimento.

2. QUANTITATIVOS E ITENS:

| Item | Descrição | Código BEC | Tipo | Quantidade |
|------|-----------------------------------|----------------|------|--------------|
| 01 | Sapato Social Masculino | 3150364 | Par | 226 |
| 02 | Tênis Atividade Física | 3150372 | Par | 6.908 |
| 03 | Bota Cano Curto – Borzequim | 3210901 | Par | 4.933 |
| 04 | Bota de Cano Longo (Motociclista) | 3265480 | Par | 200 |
| 05 | Coturno Preto | 3265498 | Par | 281 |
| 06 | Coturno Verde Oliva | 3265501 | Par | 171 |

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. Da Aquisição:

A presente solicitação está em consonância com a demanda estabelecida pela Secretaria Municipal em Segurança Urbana e com o Comando-Geral da Guarda Civil Metropolitana, com objetivo de atender as necessidades dos agentes da Guarda Civil Metropolitana quanto a segurança e qualidade do trabalho.

Norteamos a solicitação por aquisição através da modalidade de ATA de Registro de Preços, de modo que a Administração Pública Municipal, de forma programada, possa efetuar os acionamentos conforme o interesse público dentro de um período de demanda de 12 (doze) meses, renováveis por igual período.

Considerando a quantidade prevista na solicitação por ATA de RP se dá de acordo com o efetivo atual da Guarda Civil Metropolitana, visando suprir a real necessidade para o desenvolvimento das atividades operacionais / administrativas.

Considerando a ATA de Registro de Preço é uma ferramenta que possibilita um contrato de compromisso entre as partes, garantindo o melhor preço de mercado para atendimento das necessidades da administração pública, de forma que propicia a melhor gestão, prezando os princípios da Lei Federal 8666/93, em seu artigo 3º, caput.

Considerando as aquisições provenientes da referida ATA de Registro de Preços, vem atender as necessidades da Guarda Civil Metropolitana além de promover a padronização da identidade visual, e propicia que todas as características se tornam únicas, assim consolidando uma imagem de total credibilidade junto a população.

Considerando a necessidade em atender a legislação em vigor, conforme Decreto 51.646, de 20 de julho de 2010, que aprova o regulamento de uniformes da Guarda Civil Metropolitana; Lei 10.115, de 15 de setembro de 1986, que criou a Instituição, menciona a necessidade quanto ao fornecimento gratuito dos uniformes de posse obrigatória a todos os componentes da Guarda Civil Metropolitana que, por força de suas atribuições, estão obrigados a usá-los; Decreto n.º 31.551 de 14 de maio de 1992; e o Decreto nº 50.632, de 25 de maio de 2009, que disciplina a vida útil das peças de uniforme para o efetivo da Guarda Civil Metropolitana.

Considerando a Lei Municipal 16.081, de 30 de setembro de 2014 que institui a Diária Especial por Atividade Complementar (DEAC), aplicável aos servidores integrantes do quadro da Guarda Civil Metropolitana, em que portaria SMSU 62 de 07 de dezembro de 2016 que estabelece diretrizes e critérios para concessão da Diária Especial de Atividade Complementar, nos termos do disposto no art. 7º, e para a execução de tais atividades o GCM precisa estar uniformizado de acordo com a unidade ou o evento a qual tenha sido destinado a execução do policiamento.

3.2. Do Quantitativo:

O quantitativo definido, visa atender as necessidades da Guarda Civil Metropolitana, de acordo com o Planejamento Anual de reposição de bens de consumo da Guarda Civil Metropolitana, tendo como *Fonte: SIG_GCM 29/08/2022*. Segue detalhamento de cada item abaixo:

Para o item 01 – Sapato Social Masculino: Cada servidor, que faça jus ao item, recebe 1 par ao ano, sendo assim, o Efetivo atual é de **401** servidores, por constar em estoque **175** pares, o quantitativo para suprir a necessidade é de **226** pares (401-175=226).

Para o item 02 – Tênis Atividade Física: Cada servidor, que faça jus ao item, recebe 1 par ao ano, sendo assim, o Efetivo atual é de **5.908** servidores, está prevista o ingresso de mais **1.000** servidores em 2023, totalizando **6.908** servidores. Não existe estoque desse item, logo o quantitativo para suprir a necessidade é de **6.908** pares.

Para o item 03 – Bota Cano Curto – Borzequim: Cada servidor, que faça jus ao item, recebe 1 par ao ano, sendo assim, o Efetivo atual é de **5.908** servidores, está prevista o ingresso de mais **1.000** servidores em 2023, totalizando **6.908** servidores. Consta em estoque **1.975** pares, logo o quantitativo para suprir a necessidade é de **4.933** pares (6.908-1.975=4.933).

Para o item 04 – Bota de Cano Longo (Motociclista): Cada servidor, que faça jus ao item, recebe 1 par ao ano, sendo assim, o Efetivo atual é de **200** servidores. Não existe estoque desse item, logo o quantitativo para suprir a necessidade é de **200** pares.

Para o item 05 – Coturno Preto Cada servidor, que faça jus ao item, recebe 1 par ao ano, sendo assim, o Efetivo atual é de **385** servidores, por constar em estoque **104** pares, o quantitativo para suprir a necessidade é de **281** pares (385-104=281).

Para o item 06 – Coturno Verde Oliva: Cada servidor, que faça jus ao item, recebe 1 par ao ano, sendo assim, o Efetivo atual é de **356** servidores, por constar em estoque **185** pares, o quantitativo para suprir a necessidade é de **171** pares (356-185=171).